

PARECER DA AUDITORIA INTERNA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAPES

Exercício
2024

PARECER Nº 4/2025/AUD/PR

PROCESSO Nº 23038.009626/2024-35

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA CAPES, COORDENAÇÃO-GERAL DE COLEGIADOS, CONSELHO SUPERIOR (CS)

ASSUNTO: Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de contas anual da CAPES do exercício de 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no § 6º do art.15 do Decreto nº 3.591/2000 e nos arts. 15 e 16 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentamos o Parecer da Auditoria Interna da CAPES sobre as contas de 2024.

1.2. A opinião geral da Auditoria Interna tem por base os trabalhos realizados pela AUD/Capes ao longo do exercício de 2024, bem como dos trabalhos conduzidos por demais órgãos de controle interno e externo. Esta análise considera ainda:

- a) as informações prestadas no Relatório de Gestão/2024;
- b) os dados constantes do Rol de Responsáveis;
- c) as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à Unidade Prestadora de Contas, acompanhadas das respectivas notas explicativas; e

d) as informações divulgadas no sítio da entidade, com base no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, a exemplo de: objetivos, metas, resultados e indicadores de desempenho; programas e ações da entidade; execução orçamentária; licitações; remuneração de ocupantes de cargos; repasses ou transferências de recursos financeiros; ações de supervisão, controle e correição.

1.3. Os resultados obtidos das análises efetuadas com base na Instrução Normativa CGU nº 5/2021, na Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, bem como pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 estão demonstrados nos seguintes itens deste parecer:

- I - Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - Conformidade legal dos atos administrativos;
- III - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - Atingimento dos objetivos operacionais.

2. EXAMES REALIZADOS



Da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

2.1. A Unidade de Auditoria Interna da CAPES procedeu à verificação da composição das peças que integram a Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2024, disponibilizadas no sítio da entidade (www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas), bem como das informações disponibilizadas no Relatório de Gestão; das demonstrações contábeis com as respectivas notas explicativas e do Rol de Responsáveis.

2.2. Segundo o art. 3º da IN TCU 84/2020, a prestação de contas visa demonstrar a correta aplicação dos recursos públicos federais para

informar cidadãos, usuários de serviços públicos, órgãos legislativos e de controle, garantindo transparência e responsabilização. Suas finalidades incluem:

- Facilitar o controle social sobre o orçamento federal e proteger o patrimônio da União.
- Subsidiar o controle interno para avaliar metas do Plano Plurianual e a eficácia da gestão orçamentária.
- Fornecer informações aos Ministros de Estado e ao Presidente da República para orientação e supervisão.
- Auxiliar na fiscalização orçamentária pelo Congresso Nacional.
- Permitir o julgamento das contas pelos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas da União.

2.3. Dos resultados obtidos na análise das informações divulgadas no sítio da entidade, verificou-se o seguinte:

a) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas: Consta do sítio da CAPES o link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis> com as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas que incluem, dentre outras informações, a mensuração e avaliação de saldos (item 3 das notas), explicações sobre variações patrimoniais relevantes (pág. 15 e 16 das notas) e descrição das políticas contábeis adotadas. Sendo assim, conclui-se pela conformidade com as normas aplicáveis.

b) Rol de responsáveis: O Rol de Responsáveis é uma peça importante da prestação de contas e deve conter informações sobre os responsáveis pela gestão (art. 7º da IN TCU 84/2020) tanto dos titulares quanto dos seus respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os cargos mencionados na IN TCU 84/2020. Na análise efetuada pela AUD/Capes, o Rol de Responsáveis de 2024 foi atualizado na página da internet da CAPES em 17/04/2025.

c) Execução orçamentária e financeira: Em relação à execução orçamentária e financeira, as informações e dados referentes ao exercício de 2024 foram

atualizados no site da entidade, disponíveis no seguinte link:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas>.

d) Relatório de Gestão - RG: Trata-se de uma peça central no processo de prestação de contas anual, por meio do qual são detalhadas diversas informações sobre a utilização dos recursos públicos e os resultados alcançados, de modo a permitir uma visão mais clara sobre a conformidade e desempenho da gestão. Além disso, o RG atua como um instrumento de transparência, oferecendo à sociedade um demonstrativo sobre a estratégia, a governança e o desempenho da Unidade Prestadora de Contas (UPC).

2.4. A tabela a seguir apresenta a análise dos elementos do Relatório de Gestão previsto na DN/TCU nº 198/2022 que demonstra que o relatório contém todos os tópicos exigidos pela norma do Tribunal:

Quadro 1 - Conferência dos tópicos do RG (DN TCU nº 198/2022)

Tópicos do RG	Correspondência no Relatório de Gestão 2024	Está de acordo com a DN TCU?
Elementos pré-textuais	Págs. 5 a 7	Sim
Mensagem do dirigente máximo	Págs. 2 e 3	Sim
Visão geral organizacional e ambiente externo	Págs. 8 a 12	Sim
Riscos, oportunidades e perspectivas	Págs. 13 a 15	Sim
Governança, estratégia e desempenho	Págs. 16 a 55	Sim
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Págs. 56 a 59	Sim
Anexos, apêndices e links	Págs. 61 a 65	Sim

Fonte: AUD/CAPES

2.5. Embora o Relatório de Gestão atenda formalmente aos requisitos da DN TCU nº 198/2022, verificou-se a necessidade de aprimorar seu conteúdo, notadamente na apresentação dos resultados institucionais, os quais se mostraram pouco concisos e objetivos. Importante ter uma maior concisão e foco nos resultados mais relevantes, evitando a inclusão de dados operacionais ou não vinculados aos temas estratégicos e às principais entregas da Fundação.

2.6. Recomenda-se, como melhoria no próximo Relatório, explicitar de forma clara a vinculação entre os resultados apresentados e as metas previamente estabelecidas, bem como de incluir análise comparativa entre o planejado e o executado, de modo a fortalecer a transparência e a efetividade da avaliação de desempenho institucional.

Conformidade legal dos atos administrativos

2.7. Com o objetivo de determinar se a CAPES adequou seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, foram considerados os trabalhos realizados da Auditoria Interna, bem como as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, no decorrer do exercício de 2024.

2.8. Ao longo do exercício de 2024, foram realizados 02 (dois) trabalhos de auditoria e 02 (dois) de consultoria pela Auditoria Interna da CAPES que não resultaram em achados que pudessem comprometer a conformidade legal dos atos administrativos dos gestores da entidade.

2.9. De acordo com as ações da CGU e do TCU em 2024, não foram identificadas auditorias específicas que apontassem ocorrências relacionadas à integridade ou a atos administrativos da Fundação. Além disso, não foram constatadas situações de grave descumprimento legal atribuídas aos gestores da entidade. Por esse motivo, pode-se concluir de forma razoável pela regularidade e confiabilidade legal nos atos expedidos pela gestão no período avaliado.

Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

2.10. No escopo da verificação dos controles internos aplicados à elaboração das informações contábeis e financeiras, foi conduzido um trabalho específico de auditoria sobre as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) registradas no exercício de 2024, cujo montante totalizou R\$ 1.770.264,69, dada sua materialidade e caráter excepcional.

2.11. A análise evidenciou oportunidades de aprimoramento nos controles internos relacionados aos processos de reconhecimento, registro e pagamento de DEA, relacionado ao reconhecimento formal da dívida; justificativas para o reconhecimento da obrigação; classificação contábil da despesa e registro de despesas do exercício corrente como DEA.

2.12. Considerando que o relatório específico da auditoria se encontra em fase de conclusão, serão formalizadas recomendações direcionadas ao aperfeiçoamento dos controles e procedimentos relacionados a DEA, com vistas a garantir maior conformidade, fidedignidade e transparência na apuração das informações contábeis e financeiras.

2.13. Apesar das verificações registradas no relatório de auditoria, observa-se que os achados de auditoria se concentram em um aspecto específico e não comprometem a execução orçamentária e financeira da entidade de forma abrangente. Assim, opina-se de forma favorável, com ressalva restrita às despesas classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores, recomendando-se o aprimoramento dos controles e das rotinas de reconhecimento, classificação e registro dessas despesas.

Atingimento dos objetivos operacionais

2.14. A CAPES estruturou seu Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024–2027 com nove objetivos estratégicos, distribuídos em três perspectivas: Resultados Institucionais, Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional, e Processos Internos. Esses objetivos são acompanhados por 27 indicadores e 12 projetos.

2.15. De acordo com o Relatório de Gestão - RG 2024, o monitoramento e a avaliação do PEI são conduzidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG), responsável por acompanhar ações estratégicas, programas, projetos e resultados, além de promover a governança e supervisionar os controles internos e a gestão de riscos.

2.16. Em relação às ações vinculadas aos objetivos estratégicos, destacam-se as informações as ações e resultados do sítio e do Relatório de Gestão da CAPES.

Governança, Transparência e Gestão de Riscos

2.17. Destacam-se algumas iniciativas em 2024 da CAPES que objetivaram fortalecer a capacidade da organização de alcançar seus objetivos de forma consistente e eficiente. Entre elas, a aprovação da nova Metodologia de Gestão de Riscos, a conclusão do mapeamento e gestão de riscos do AUXPE, e as ações de melhoria na Transparência Ativa da entidade. Esses resultados estão alinhados com o Objetivo Estratégico **(OE) 04** - Aperfeiçoar a prática de governança e gestão da informação.

2.18. O Relatório de Gestão também destaca as iniciativas voltadas à identificação de riscos e oportunidades. Em 2024, foi elaborada a Metodologia de Gestão de Riscos (MGR) da CAPES, com o propósito de promover o entendimento sobre a gestão de riscos, disseminar o conhecimento sobre o processo e apresentar a metodologia institucional adotada. Tais avanços encontram-se alinhados ao **OE 05** – Aprimorar a gestão estratégica, que abrange, entre outros aspectos, o gerenciamento de riscos e o fortalecimento das relações institucionais da CAPES.

Comunicação e controle institucional

2.19. Em relação ao **OE 07** – Aprimorar os processos de comunicação institucional, embora o Relatório de Gestão não mencione explicitamente o referido objetivo estratégico, observa-se que o item 3.4 apresenta informações e dados sobre as ações de comunicação realizadas em 2024, incluindo atendimentos por meio da Plataforma Fala.BR, central telefônica, canais eletrônicos e atendimento presencial.

2.20. As informações sobre Plano de Integridade, Comitê Técnico de Integridade, recebimento de denúncias e comunicação com a sociedade são encontrados no

sítio da entidade e no Relatório de Gestão, o que contribui para o atingimento do **OE 06** – Fortalecer os mecanismos de controle institucional.

Soluções de TIC

2.21. No item 3.3 do Relatório de Gestão são apresentadas informações acerca das ações desenvolvidas pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Apesar de não haver menção explícita ao **OE 09** – Intensificar o desenvolvimento de soluções de TIC integradas, interoperáveis e inovadoras, são destacados, por meio de dados quantitativos, os avanços relacionados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2020–2024), bem como iniciativas vinculadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

Avaliação da Pós-Graduação e Bolsas e Fomento

2.22. Em 2024, segundo consta do sítio da entidade, a CAPES analisou 729 propostas de cursos novos de mestrado e doutorado, aprovando 366 (50,2%). Destaca-se que 64,7% das propostas aprovadas foram de doutorado, e 39% das aprovações de cursos estão localizadas nas regiões Norte (13%) e Nordeste (26%), refletindo os esforços na distribuição mais equilibrada da oferta de pós-graduação.

2.23. Esses resultados referem-se a **OE 01** – Fomentar a formação qualificada de pessoal de nível superior, considerando a dinamicidade e a diversidade da pós-graduação, da educação básica e das demais demandas da sociedade.

2.24. Além disso, consta do RG que a entidade é responsável por conceber e implementar políticas públicas de fomento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), por meio de um conjunto de Programas Institucionais e Estratégicos, o que contribui para o alcance de três objetivos de resultado institucional da Fundação, um deles é o **OE 01**, além dos seguintes:

OE 02 – Promover a geração, o acesso e a apropriação da informação e do conhecimento educacional, científico, cultural e tecnológico

OE 03 – Promover a melhoria contínua das estratégias de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior.

Gestão de Pessoas e Inovação

2.25. Em relação ao **OE 08** – Aperfeiçoar a gestão interna institucional, constatou-se que a CAPES implementou um novo Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de aprimorar a administração da Fundação.

Resultados e desempenho dos programas, projetos e ações

2.26. Como já mencionado no item “Aderência da Prestação de Contas aos normativos”, o Relatório de Gestão apresenta, entre outras informações, os resultados e o desempenho dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelas áreas da CAPES. Observa-se, entretanto, que os resultados divulgados se concentram majoritariamente em números realizados, sem a devida vinculação a metas previamente estabelecidas ou a objetivos operacionais formalmente definidos para o período. A ausência desses parâmetros de comparação limita a análise da efetividade do desempenho institucional frente aos objetivos inicialmente traçados.

2.27 Considera-se que houve avanços no monitoramento dos objetivos programados, evidenciando esforços institucionais voltados ao aprimoramento da avaliação de desempenho. Ainda assim, observa-se espaço para melhoria e aperfeiçoamento, especialmente no que se refere à apresentação comparativa entre os resultados alcançados e as metas previamente estabelecidas nos Relatórios de Gestão. Recomenda-se, portanto, o fortalecimento contínuo dos instrumentos de monitoramento e avaliação, de modo a permitir análises futuras mais consistentes, tecnicamente embasadas e alinhadas às boas práticas de governança e transparência.

2.28. Adicionalmente, cabe destacar que não foram identificadas ações específicas por parte dos órgãos de controle interno (CGU) ou externo (TCU) voltadas ao acompanhamento direto dos objetivos operacionais da entidade no exercício de 2024.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Auditoria Interna da CAPES procedeu à análise da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2024, considerando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, pela Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, bem como pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, com foco nos seguintes aspectos:

- I – Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria;
- II – Conformidade legal dos atos administrativos;
- III – Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – Atingimento dos objetivos operacionais.

3.2. Em relação aos três primeiros itens, não foram observadas inconformidades que comprometam a regularidade das contas, embora tenham sido apontadas oportunidades de melhoria do Relatório de Gestão, referente ao item I, e nos procedimentos de realização de despesas de exercícios anteriores, concernente ao item III.

3.3. No que se refere ao item IV – Atingimento dos objetivos operacionais – também não foram identificadas inconformidades que pudessem comprometer a regularidade das contas. Observou-se avanços na apresentação de resultados institucionais, entretanto, ainda se faz necessário o aprimoramento das informações constantes no Relatório de Gestão, especialmente no que diz respeito à comparação entre metas estipuladas e resultados estratégicos alcançados.

3.4. Pelo exposto, recomenda-se o encaminhamento deste Parecer ao Conselho Superior da CAPES para conhecimento, **com sugestão de aprovação do Relatório de Gestão e dos demais itens da Prestação de Contas de 2024 da entidade, ressalvadas as observações consignadas neste documento.**

3.5. Encaminhe-se à Presidência da CAPES para conhecimento.